



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROCESSO Nº 058/2010

ESPÉCIE	PROJ. DE RESOLUÇÃO Nº.002/2010, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010.
INTERESSADO	MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
DATA DE AUTUAÇÃO	28 DE DEZEMBRO DE 2010
REMETENTE	MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
PROCEDÊNCIA	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DE TABULEIRO DO NORTE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



Estado do Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

EMAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 002/2010

Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DA ALÍNEA F DO INCISO VI DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO INCISO VIII DO ART. 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte, já fixados pela Lei Municipal n. 1.003, de 25 de agosto de 2008 em 30% (trinta por cento) do que percebem os Deputados Estaduais, conforme a alínea f do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, bem como do inciso XIX do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, ficam adequados ao valor de R\$ 5.006,25 (cinco mil e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de fevereiro de 2011, correspondentes ao valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado aos Deputados Estaduais no ano de 2010, em virtude da insuficiência orçamentária para atingir ao teto da lei municipal ora mencionada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de dezembro de 2010.

Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Ver. Francisco Massoloni da Silva
1ª Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Francisco Hilário de Oliveira

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Vice-Presidente

Lindalva Batista Linhares

Ver. Lindalva Batista Linhares
1ª Secretário

Rafael Maia Barros
Ver. Rafael Maia Barros
2º Secretário



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

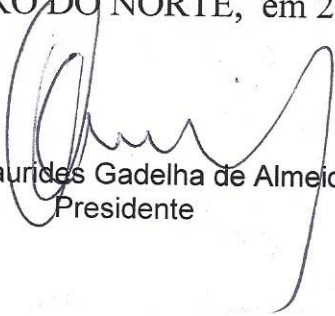
JUSTIFICATIVA

O Presente Projeto de Resolução objetiva adequar os subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte aos subsídios dos Deputados Estaduais, conforme preconiza a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte e toda a legislação em vigor, ao valor em espécie correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do que percebem os Deputados Estaduais a partir de fevereiro de 2011.

A Lei Municipal nº 1.003 de 25 de agosto de 2008, fixou em 30% (trinta por cento), porém por razões orçamentárias, não chegaremos ao teto desta fixação, pois estaríamos infringindo a Lei de Responsabilidade Fiscal, quando afirma que a folha de Pagamento da Câmara Municipal não pode ultrapassar a 70% (setenta por cento) de seu orçamento, caso em que, se adequasse conforme a Lei Municipal citada, estaríamos quebrando normas nacionais.

Assim solicitamos de nossos pares a aprovação do referido projeto.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE TABULEIRO DO NORTE, em 23 de agosto de 2010.


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
1ª Vice-Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Francisco Hilário de Oliveira

Ver. Francisco Hilário de Oliveira
2º Vice-Presidente

Lindaiva Batista Linhares

Ver. Lindaiva Batista Linhares
1ª Secretário

Rafael Maia Barros

Ver. Rafael Maia Barros
2º Secretário



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

OFÍCIO Nº 091/2010

Tabuleiro do Norte, 23 de dezembro de 2010.

À Sua Excelência

Vereador

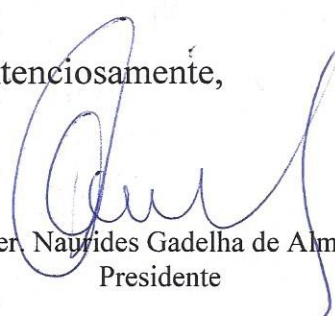
CÂMARA MUNICIPAL DE TAB. DO NORTE

Ref.: Convocação Extraordinária – Art. 21, Inc IV da LOM.

Senhor Vereador,

Em virtude da necessidade de adequação dos subsídios dos Senhores Vereadores à legislação vigente e, como consequência, a emissão pela Mesa Diretora desta Casa, do Projeto de Resolução nº 002/2010, de 23 de dezembro de 2010 e ainda, com fundamento no artigo 21, parágrafo 3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 18-B, inciso II e 162, do Regimento Interno desta Casa, CONVOCO Vossa Excelência para um período de Sessões Extraordinárias, a partir das 17,00 horas, do dia 28 de dezembro de 2010, tendo como pauta a discussão e votação do Projeto de Resolução nº 002/2010, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências, conforme cópia anexa.

Atenciosamente,


Ver. Naurides Gadelha de Almeida
Presidente

Com cópia aos Vereadores Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Hilário de Oliveira, Francisco Massoloni da Silva, João Antonio Viana, José Garibalde Guerreiro Freire, Lindalva Batista Linhares, Maria de Lourdes Freire Maia Lima e Rafael Maia Barros.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Administração com Participação
E/MAIL: cmtabuleiro@yahoo.com.br

Convocação extraordinária dos Senhores Vereadores, na forma do Ofício nº 091/2010, para discussão e votação do Projeto de Resolução nº 002/2010, de 23 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências.

NOME	ASSINATURA
Francisca das Chagas Maia Moreira	<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>
Francisco Hilário de Oliveira	<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>
Francisco Massoloni da Silva	<i>Francisco Massoloni da Silva</i>
João Antonio Viana	<i>João Antonio Viana</i>
José Garibalde Guerreiro Freire	<i>José Garibalde Guerreiro Freire</i>
Lindalva Batista Linhares	<i>Lindalva Batista Linhares</i>
Maria de Lourdes Freire Maia Lima	<i>Maria de Lourdes Freire Maia Lima</i>
Rafael Maia Barros	<i>Rafael Maia Barros</i>



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
REFERENTE: Proj de Resolução nº 002/2010, oriundo da Mesa Diretora da
Câmara Municipal.

OBSERVAÇÕES: Solicitação de dispensa de pareceres, na forma do art. 119,
do Regimento Interno da Casa.

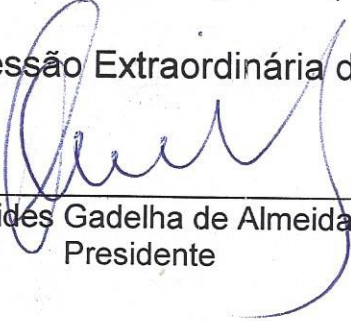
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 28/12/2010.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA
EXTRAORDINÁRIA DA 13ª LEGISLATURA DO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2010.
REFERENTE: Proj de Resolução nº 002/2010, oriundo da Mesa Diretora da
Câmara Municipal.

OBSERVAÇÕES: Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores de
Tabuleiro do Norte, na forma que indica e dá outras providências.

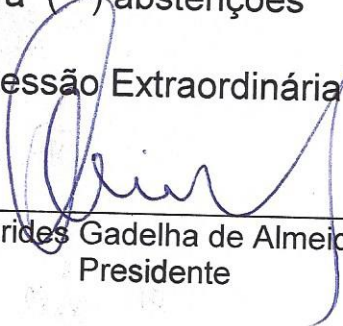
VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
FRANCISCO MASSOLONI DA SILVA	X			
JOÃO ANTONIO VIANA	X			
JOSÉ GARIBALDE GUERREIRO FREIRE	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARIA DE LOURDES FREIRE MAIA LIMA	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
RAFAEL MAIA BARROS	X			

Obs:

RESULTADO:

APROVADO por (X) unanimidade () votos favoráveis
() votos contra () abstenções () ausentes

Única Discussão – Sessão Extraordinária do dia 28/12/2010.



Naurides Gadelha de Almeida
Presidente



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2010, ORIUNDO DA MESA DIRETORA DESTA CASA:

Dispõe sobre a adequação dos subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte na forma que indica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA REGIMENTAL, ESPECIALMENTE NOS TERMOS DA ALÍNEA F DO INCISO VI DO ART. 29 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, BEM COMO DO INCISO VIII DO ART. 43 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE E DA LEI MUNICIPAL Nº 1.003, DE 25 DE AGOSTO DE 2008,

RESOLVE:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores de Tabuleiro do Norte, já fixados pela Lei Municipal n. 1.003, de 25 de agosto de 2008 em 30% (trinta por cento) do que percebem os Deputados Estaduais, conforme a alínea *f* do inciso VI do art. 29 da Constituição Federal, bem como do inciso XIX do art. 32 da Lei Orgânica do Município de Tabuleiro do Norte, ficam adequados ao valor de R\$ 5.006,25 (cinco mil e seis reais e vinte e cinco centavos), a partir de fevereiro de 2011, correspondentes ao valor de 25% (vinte e cinco por cento) do valor fixado aos Deputados Estaduais no ano de 2010, em virtude da insuficiência orçamentária para atingir ao teto da lei municipal ora mencionada.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de dezembro de 2010.



Estado do Ceará
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

E/MAIL: cmtabuleiro@cmtabuleiro.ce.gov.br

Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania

João Antonio Viana

Ver. João Antonio Viana
Presidente

Rafael Maia Barros

Ver. Rafael Maia Barros
Vice-Presidente

José Garibalde Guerreiro Freire

Ver. José Garibalde Guerreiro Freire
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.

João Antonio Viana

Ver. João Antonio Viana
Presidente